



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.264/09
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009**

Concede Licença-Prêmio a Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x” e 114 da Lei Complementar 02/90, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº **1.252/09**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Promotor de Justiça **EMERSON OLIVEIRA ANDRADE**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, referente ao **2º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto**, correspondente ao período de **22/10/2003 A 21/10/2008** ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art.96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor **a partir de 03 de dezembro de 2009**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**